



LEI Nº 11.234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 177.637,54, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1040 - Revitalização da Praça CEU

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 177.637,54

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 77.637,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0010 - EducaSAP
2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 65.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0011 - Nutrição e Alimentação Escola
2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.000,00
TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 15/09/2026 16:24:39

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI
Data: 15/09/2026 16:34:33

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
RWGG.6B2D.TTMV.E58Q cancela

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.234, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 177.637,54, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1040 - Revitalização da Praça CEU

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 177.637,54

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

2068 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 77.637,54

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 65.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0011 - Nutrição e Alimentação Escola

2060 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Infantil

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 177.637,54

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3E7CD4EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 16/09/2026. Edição 4416

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>